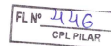


FL IV 445
CPL PII AR



Telephone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

33	COTARIM	de 04 x 04	COTA	25%			
COTA	climatizado						

Valor total dos Itens: R\$ 144.969,00 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e sessenta e nove reais)

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

- A) SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
- B) SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- C) SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
- D) SEC. MUNICIPAL DE TURISMO
- E) SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- F) SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE
- G) SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO
- H) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
- I) SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
- J) SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
- K) SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE

4. Da Vigência:

4.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2. Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

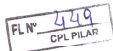
5. Das Obrigações:

5.1. A Administração Municipal obrigará-se a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedor, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- b) comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax: 3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

8.2. Os Equipamentos e acessórios deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.

8.3. O prazo de entrega do objeto será de 48(quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, ou no prazo acordado entre as partes.

8.3.1. Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

8.4. Os equipamentos e acessórios serão entregues nas Secretarias, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.

8.5. O ato de recebimento dos objetos licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a termo dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou danos em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

9. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

9.1. A Fornecedor Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os equipamentos e acessórios, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.

9.1.1. Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 24 (horas) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:

- I - a substituição dos objetos por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;
- II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- III - o abatimento proporcional do preço.

9.2. A Fornecedor Registrada deverá garantir a entrega dos equipamentos e acessórios, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

10. Do Pagamento:

10.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

10.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas sancionadoras necessárias.

10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax: 3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

de Preços;

e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;

g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;

h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

6. A Fornecedor Registrada obriga-se a:

6.1. A Adjudicatária obrigará-se a:

a) Entregar os equipamentos e acessórios, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a adjudicatária o prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou o prazo acordado com a Secretaria solicitante para entregar os equipamentos solicitados.

b) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Equipamentos e acessórios ofertados na licitação;

c) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;

d) entregar os Equipamentos e acessórios (equipamentos e acessórios) em conformidade com o que foi licitado, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).

e) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;

f) entregar os Equipamentos e acessórios, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior a 6 (seis) meses.

g) entregar, armar os equipamentos durante o horário de funcionamento da Secretaria ou horário acordado entre as partes, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;

h) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;

i) responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;

j) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital

7. Do Fornecimento:

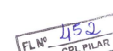
7.1. Os equipamentos e os acessórios deverão ser entregues, conforme necessidades das secretarias, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada, ou no prazo acordado entre as partes.

8. Do Recebimento:

8.1. Os equipamentos e acessórios, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax: 3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar

15. Da Publicação:

15.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

16. Das Disposições Gerais:

16.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

17. Do Foro:

17.1. Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias des instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de PILAR/AL.

PILAR/AL, 19 de dez. de 2018.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito do Município de PILAR/AL
Órgão Gerenciador

FANUEL SAMPAIO ROMÃO EIRELI - ME
Representante da Fornecedor Registrada
Fanuel Sampaio Romão

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax: 3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.



Prefeitura do Município do Pilar

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2018

Processo Administrativo nº 0816-0012/2018
PE-032/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2018 –
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO
MONTAGEM, UTILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO,
DESMONTAGEM E APOIO LOGÍSTICO. Órgão
Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PILAR/AL; Fornecedor Registrado: VAS
PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL** com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito Renato Rezende Rocha Filho, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 99001228624 - SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 037.492.714-61, domiciliado na cidade de Pilar/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2018, Publicado no Diário Oficial do Estado dos Municípios, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de equipamentos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico, para atendimento dos eventos promovidos pelo município de Pilar/AL, especificados no(s) item(ns) (anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

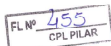
2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.



Prefeitura do Município do Pilar

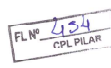
COTA	definição de no mínimo 20 milímetros por polegada de área, com AC em 220volts, para imagens em alta definição, com 20 metros quadrados.		COTA 25%			
09	TELAO com o projetor de resolução SVGA 800 x 600,2800 ANSI lúmens, contraste 3.000:1, full HD,USB, incluindo transporte e montagem.	Diárias	45	-	600,00	27.000,00
10	TELAO com o projetor de resolução SVGA 800 x 600,2800 ANSI lúmens, contraste 3.000:1, full HD,USB, incluindo transporte e montagem.	Diárias	15	-	600,00	9.000,00
24	ARQUIBANCADA medindo 90m lineares, com acessibilidade com módulos tipo cavalete em tubos, dupla proteção de corrimãos, hancos em perfil de aço 4 de altura com 265 mm de espessura, trava dupla em cantoneira L 2 de altura 1/8 de espessura, sendo estes revestidos com o compromisso naval de 18 mm, em 07 níveis de público e 01 passio com 1,00 metro de altura.	Diárias	5	-	5.585,00	27.925,00
28	SOM DE PEQUENO PORTE , composto por: mesa 01 analógica 12 canais de entrada, 06 caixas de médio, 04 caixas de subgrave com alto falante de 18", amplificação compatível com o sistema: 01 cd player, 02 microfones, 01 operador técnico	Diárias	60	-	1.999,99	119.999,40
29	SOM DE PEQUENO PORTE , composto por: mesa 01 analógica 12 canais de entrada, 06 caixas de	Diárias	20	-	1.999,99	39.999,80

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.



Prefeitura do Município do Pilar

EMPRESA: VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ: 04.689.271/0001-57, sediada na Rua 15 de novembro, nº 34, Box 06, Centro, Colônia Leopoldina/AL, CEP: 57975-000, fone: (82) 99049-0318 – 99341-5538 – 98833-5502, e-mail: vaspromocoeseventos.al@gmail.com, Dados Bancários: Caixa Econômica Federal, Conta 1364-7, Agência 2045, Operação 003, neste ato representada por Valfrido Antônio da Silva, inscrito no CPF nº 163.528.074-53, RG. nº 387.084 SSP/AL, residente e domiciliada na Rua Jornalista José Renato da Silva, 67, Feitosa- Cidade de Maceió/AL.

Item	Especificação dos Serviços	Unidade	Quantidade	Marca	Valor unit	V total
04	KIT DE ILUMINAÇÃO MÉDIA Contendo pelo menos 24 vinte quatro refletores de 1.000 watts cada, 01 uma mesa de luz compatível, 01 um canhão seguidor, 08 moviehhead e 01 uma máquina de fumaça com dissipador, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	Diárias	05	-	1.750,00	8.750,00
05	KIT DE ILUMINAÇÃO PEQUENA Contendo, pelo menos, 12 (doze) refletores de 1.000,00 watts cada, 01 (uma) mesa de luz compatível, 01 (um) canhão seguidor, 08 moviehhead e 01 (uma) máquina de fumaça com dissipador, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	Diárias	15	-	1.000,00	15.000,00
07	PAINEL DE LED- De definição de no mínimo 70 milímetros por polegada de área, com AC em 220volts, para imagens em alta definição, com 20 metros quadrados.	Diárias	30	-	1.650,00	49.500,00
08	PAINEL DE LED- De	Diárias	10	-	1.650,00	16.500,00

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.

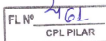


Prefeitura do Município do Pilar

	médio, 04 caixas de subgrave com alto falante de 18", amplificação compatível com o sistema: 01 cd player, 02 microfones, 01 operador técnico					
31	CAMARIM climatizado de 03 x 03	Diárias	20	-	700,00	14.000,00
34	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA , para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos, devidamente uniformizados e identificados e portadores da CVN (Carteira Nacional de Vigilantes), credenciado na Polícia Federal, uniformizado, treinado, portando rd	Diária/Noite	252	-	230,00	57.960,00
35	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA , para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos, devidamente uniformizados e identificados e portadores da CVN (Carteira Nacional de Vigilantes), credenciado na Polícia Federal, uniformizado, treinado, portando rd	Diária/Noite	83	-	230,00	19.090,00
36	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA , para controle de acesso revista	Diária/Noite	60	-	230,00	13.800,00

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



Prefeitura do Município do Pilar
setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

10. Do Pagamento:

- 10.1. O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.
- 10.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.
- 10.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- 10.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.
- 10.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

11. Da Dotação Orçamentária:

- a) As despesas para atender a esta licitação POR PARTE DAS SECRETARIAS estão programadas para o exercício de 2018/2019:

- b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

12. Do Reajuste e Das Alterações:

- 12.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.
- 12.2. Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 12.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.</



FLNº 463
CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2018

Processo Administrativo nº 0816-0012/2018
PE-032/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2018 –
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO
MONTAGEM, UTILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO,
DESMONTAGEM E APOIO LOGÍSTICO – Órgão
Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE
PILAR/AL; Fornecedor Registrado: DALLEY
DOS S. CAVALCANTE EIRELI - EPP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito Renato Rezende Rocha Filho, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 99001228624 - SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 037.492.714-61, domiciliado na cidade de Pilar/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2018, Publicado no Diário Oficial do Estado dos Municípios, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de equipamentos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico, para atendimento dos eventos promovidos pelo município de Pilar/AL, especificados no(s) item(ns) (anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Praça Floriano Peixoto,



FL.



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** os itens **01** no valor total de **R\$ 58.500,00**, **02** no valor total **R\$ 13.500,00** e **03** valor total **R\$ 34.500,00**, a empresa **VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 04.689.271/0001-57, Certame Licitatório modalidade **Pregão Eletrônico** sob o nº **32/2018**, **Processo administrativo nº 0816-0012/2018 (EVENTOS)**, uma vez que a Empresa: **DALLEY DOS S. CAVALCANTE EIRELLI-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **11.053.706/0001-38**, não assinou a ATA de Reg. de Preço, considerando sua plena regularidade e conforme documento do pregão acostados aos autos.

Pilar/AL, 07 de Fevereiro de 2019.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito do Município de Pilar/AL

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.

Prefeitura do Município do Pilar

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019

Processo Administrativo nº 0816-0012/2018
PE-032/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019 - OBJETO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO MONTAGEM, UTILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E APOIO LOGÍSTICO - Orgão - Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL; Fornecedor Registrado: VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL** com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n, Centro, Pilar/AL, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.200.150/0001-28, neste ato representada pelo Prefeito Renato Rezende Rocha Filho, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 99001228624 - SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 037.492.714-61, domiciliado na cidade de Pilar/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2018. Publicado no Diário Oficial do Estado dos Municípios, resolve registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de equipamentos, incluindo montagem, utilização, manutenção e apoio logístico, para atendimento dos eventos promovidos pelo município de Pilar/AL, especificados no(s) item(ns) (anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição).

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações dos objetos as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ: 04.689.271/0001-57, sediada na Rua 15 de novembro, nº 34, Box 06, Centro, Colônia Leopoldina/AL, CEP 57975-000, fone: (82) 99949-0318 - 99341-5538 - 98833-5502, e-mail: vaspromocoeseventos.al@gmail.com. Dados Bancários: Caixa Econômica Federal, Conta 1364-7, Agência 2045, Operação 003, neste ato representada por Valfrido Antônio da Silva, inscrito no CPF nº 163.528.074-53, RG. nº 387.084 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Jornalista Jose Renato da Silva, 67, Feitosa- Cidade de Maceió/AL.

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

Considerações

1) Legalidade do Evento Vencimento Bas;
1.1) Legalidade da Incorporação do Evento Vencimento Base.
Aosentado em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003.

Data da emissão: 18/01/2019

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS

Presidente

Publicado por:

Oswaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador:F691106C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** os itens **01** valor total **R\$ 58.500,00**, **02** valor total **R\$ 13.500,00**, e **03** valor total **R\$ 34.500,00**, a empresa **VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 04.689.271/0001-57, Certame Licitatório modalidade **Pregão Eletrônico** sob o nº **32/2018**, **Processo administrativo nº 0816-0012/2018 (EVENTOS)**, uma vez que a Empresa: **DALLEY DOS S. CAVALCANTE EIRELLI-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **11.053.706/0001-38**, não assinou a ATA de Reg. de Preço, considerando sua plena regularidade e conforme documento do pregão acostados aos autos.

Publicado por:

Sérgio Lima de Oliveira
Código Identificador:19A08725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 1123-0019/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº 05/2019
Tipo: Menor preço por ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIS DE GINASTICA DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL.
LOCAL/DATA: na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça Floriano Peixoto, Pilar/AL, no dia 26 de Fevereiro de 2019, às 09:00 horas. (Horário LOCAL), editais poderão ser solicitados através do E-MAIL: equipepil2019@gmail.com

Pilar/AL, 07 de fevereiro de 2019.

ROSEANE SOARES
Presidente: CPL

Publicado por:

Estefania Alves de Oliveira Neto
Código Identificador:F8B00219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo 1029-0028/2018
Modalidade: Pregão Eletrônico nº - 11/2019
Tipo: Menor preço por ITEM.
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de Equipamentos de informática destinados a Prefeitura Municipal de Pilar/AL.
Data de realização: 27 de Fevereiro de 2019 às 09:00h, horário de Brasília.
ID:
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: equipepil2019@gmail.com

Pilar/AL, 07 de fevereiro de 2019.

ROSEANE CAMÉLO
Presidente: CPL

Publicado por:
Estefania Alves de Oliveira Neto
Código Identificador:89A59615

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO CONTRATO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PINDOBA RATIFICAÇÃO Nº 003/2018-RPPS

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PINDOBA, no uso de suas atribuições, **ratifica** o presente processo em favor da empresa **3IT CONSULTORIA LTDA**, importando o mesmo o valor total de **R\$ 8.400,00** (oitto mil e quinhentos reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018-RPPS - DL

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PINDOBA. CNPJ nº 05.481.996/0001-18
CONTRATADA: 3IT CONSULTORIA LTDA. CNPJ nº 11.250.881/0001-15
OBJETO: Serviços de desenvolvimento, customização, treinamento, hospedagem e manutenção de sistema de informática para a previdência (SIPREV) para o Instituto Municipal de Previdência Social do Município. VALOR: R\$ 8.400,00 (oitto mil e quatrocentos reais) divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 700,00 (setecentos reais). CELEBRAÇÃO: 30/11/2018. VALIDADE: 30/11/2019. FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Jailson da Silva Batista-Presidente do PREV/PINDOBA e Paulo Sérgio da Costa Celidemo Filho-Sócio Administrador.

Pindoba, 30 de novembro de 2018.

JAILSON DA SILVA BATISTA
Presidente do PREV/PINDOBA

Publicado por:
Arnaldo de Araújo Alecio
Código Identificador:E2B451DC

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 22/2018, considerando, com base nas informações da Procuradoria Geral, sua plena regularidade.

Piranhas/AL, 26 de Dezembro de 2018.

MARISTELA SENA DIAS
Prefeita

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:B83E3859

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições

Prefeitura do Município do Pilar

Item	Especificação dos Serviços	Unidade	Quant.	Valor unit	V. Total
01	KIT DE ILUMINAÇÃO GRANDE contendo pelo menos 40 (quarenta) refletores de 1.000 watts cada ,01 uma mesa de luz compatível, 01 um canhão seguidor, 16 moviehead e 01 uma máquina de fumaça com dissipador, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias operadores necessários e desmontagem.	Diárias	15	2.700,00	40.500,00
02	KIT DE ILUMINAÇÃO GRANDE contendo pelo menos 40 (quarenta) refletores de 1.000 watts cada ,01 uma mesa de luz compatível, 01 um canhão seguidor, 16 moviehead e 01 uma máquina de fumaça com dissipador, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias operadores necessários e desmontagem.	Diárias	5	2.700,00	13.500,00
03	KIT DE ILUMINAÇÃO MÉDIA Contendo pelo menos 24 vinte quatro refletores de 1.000 watts cada, 01 uma mesa de luz compatível, 01 um canhão seguidor, 08 moviehead e 01 uma máquina de fumaça com dissipador, incluindo transporte, montagem, instalações necessárias, operadores necessários e desmontagem.	Diárias	15	2.300,00	34.500,00

Valor total dos itens: R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos Reais)

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades participantes do registro de preços:

- A) SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
- B) SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- C) SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
- D) SEC. MUNICIPAL DE TURISMO
- E) SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- F) SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTE
- G) SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO
- H) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
- I) SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
- J) SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
- K) SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas
Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.



Prefeitura do Município do Pilar

4. Da Vigência:

4.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe art. 12 do decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

4.2 Os casos nela omissos, regular-se-ão por suas cláusulas e por preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 54, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

5. Das Obrigações:

5.1. A Administração Municipal obriga-se a:

- efetuar o pagamento à Fornecedor, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- comunicar formal e imediatamente à Adjudicatária qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na futura Ata de Registro de Preços;
- assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Município, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Adjudicatária;
- aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

6. A Fornecedor Registrada obriga-se a:

6.1. A Adjudicatária obrigará-se a:

- Entregar os equipamentos e acessórios, conforme necessidades da Secretaria, a qual formulará o pedido através do preenchimento de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a adjudicatária o prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou o prazo acordado com a Secretaria solicitante para entregar os equipamentos solicitados.
- arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os Equipamentos e acessórios ofertados na licitação;
- manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- entregar os Equipamentos e acessórios (equipamentos e acessórios) em conformidade com o que foi lido, e dentro do prazo estabelecido pelo Município, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado, juntamente com a respectiva nota fiscal (em pelo menos 3 vias).
- corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo fiscal do contrato;
- entregar os Equipamentos e acessórios, objeto da proposta, com prazo de validade nunca inferior Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar - Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.



Prefeitura do Município do Pilar

danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

9.2. A Fornecedor Registrada deverá garantir a entrega dos equipamentos e acessórios, objeto da proposta, com prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 90 (noventa) dias, nos termos do inciso II, do Art. 26 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contado da data do seu recebimento.

10. Do Pagamento:

- O pagamento à Fornecedor Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.
- O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedor Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.
- Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.
- Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento suspenso, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.
- O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

11. Da Dotação Orçamentária:

- As despesas para atender a esta licitação POR PARTE DAS SECRETARIAS estão programadas para o exercício de 2018/2019.

b) Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

12. Do Reajuste e das Alterações:

- Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.
- Será vedado qualquer acréscimo nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive os acréscimos que tratam o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.
- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
 - frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;
 - convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar - Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.



Prefeitura do Município do Pilar

a 6 (seis) meses.

- entregar, armar os equipamentos durante o horário de funcionamento da Secretaria ou horário acordado entre as partes, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;
- abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Município;
- responder por eventuais danos causados ao Município ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

7. Do Fornecimento:

7.1 Os equipamentos e os acessórios deverão ser entregues, conforme necessidades das secretarias, a qual formulará o pedido através do preenchimento e entrega à ADJUDICATÁRIA de uma "ordem de fornecimento" específica, tendo a ADJUDICATÁRIA o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada, ou no prazo acordado entre as partes.

8. Do Recebimento:

- Os equipamentos e acessórios, objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Órgão, de forma parcelada, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das secretarias.
- Os Equipamentos e acessórios deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedor Registrada.
- O prazo de entrega do objeto será de 48(quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, ou no prazo acordado entre as partes.
- Se a Fornecedor Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- Os equipamentos e acessórios serão entregues nas Secretarias, no endereço fornecido pelo Órgão Gerenciador.
- O ato de recebimento dos objetos licitados, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedor Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier (em) a ser recusado(s), por não se enquadrar (em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou danos em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

9. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

- A Fornecedor Registrada responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os equipamentos e acessórios, impróprios ou inadequados a que se destinam, ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Órgão Gerenciador exigir a substituição das partes viciadas.
- Não sendo o vício sanado no prazo máximo de 24 (horas) dias, poderá o Órgão Gerenciador exigir, alternativamente e à sua escolha:
 - a substituição dos objetos por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;
 - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.



Prefeitura do Município do Pilar

poderá:

- liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
 - convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.
- 12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 13. Das Penalidades:**
- A Fornecedor Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito previsto na citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
 - Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedor Registrada as seguintes sanções:
 - advertência;
 - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado nesta Ata por infração a qualquer cláusula ou condição do fornecimento, aplicada em dobro na reincidência.
 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
 - Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.
 - O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Gerenciador.
 - A sanção prevista no subitem 10.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 10.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dias úteis.
 - As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedoras, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 10.2 desta Ata e das demais cominações legais.

14. Do Cancelamento do Registro:

14.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - não entregar ou prestar o serviço, objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - tiver presentes razões de interesse público.
- 14.2 - A ata de registro de preços poderá ainda ser cancelada ocorrendo as situações previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.
- 14.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 14.4. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633



É pra fazer. É pra cuidar.

FLNº 508
DIGO / CPL PILAR

FLNº 509
DIGO / CPL PILAR

Prefeitura do Município do Pilar

compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

15. Da Publicação:

15.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

16. Das Disposições Gerais:

16.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

17. Do Foro:

17.1. Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de PILAR/AL.

PILAR/AL, 20 de Fevereiro de 2019.

José Leonardo Lopes Cavalcanti

Prefeito em exercício do Município de PILAR/AL
Órgão Gerenciador

VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
Representante da Fornecedora Registrada
Valfredo Antonio da Silva

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633

9.3. O resultado do julgamento da habilitação, das propostas e de recursos administrativos interpostos pelos interessados, será publicado no local de emissão do IPUMA.

9.4. O classificado que não assinar o termo de permissão ou desistir por qualquer motivo terá sua classificação cancelada e só poderá retornar aos classificados quando da aprovação em outro edital de seleção.

9.5. O classificado contemplado terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinar o termo de permissão de uso, a contar da publicação do resultado final.

9.6. Ao Prefeito fica assegurado o direito de revogar a presente seleção por interesse público, bem como anula-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, não cabendo quaisquer direitos a reclamação ou indenização pelos participantes no certame.

9.7. O presente Edital poderá ser consultado, cópia impressa no IPUMA, e os interessados podem igualmente obter maiores informações na Sede do IPUMA entre os horários de 8 às 14h.

9.8. O permissionário deverá antes de receber a sua Permissão, passar por capacitação a ser realizada pela Vigilância Sanitária Municipal, a qual expedirá um documento comprobatório.

9.9. A Prefeitura Municipal de Maragogi poderá a qualquer momento, por meio de Portaria alterar ou criar regramentos para garantir que o interesse público seja mantido.

9.10. O IPUMA poderá regulamentar/alterar o exercício das atividades objeto deste Edital quando o objetivo for resguardar o interesse público.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI

Estado de Alagoas, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2019.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito do Município de Maragogi Estado de Alagoas

ELZA MARIA RABFI O LIRA

Diretor-Presidente do Instituto de Planejamento Urbano de Maragogi - IPUMA

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador: E8237DAD

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES DO PILAR - FUNPREPI

ATO/PORTARIA Nº 000076/2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição, em favor do(a) servidor(a) MARIA GORETE DA SILVA.

O PREFEITO, EM CONJUNTO COM A DIRETORA PRESIDENTE DO FUNPREPI - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 51 da Lei Municipal nº 434/2009, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVEM:

Art. 1º - Ratificar a portaria 334/2011 de 16 de junho de 2011, que passou a ser a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Provimento Integral ao(a) servidor(a) MARIA GORETE DA SILVA, portador(a) do RG nº 277363, assal, CPF nº 164.434.204-07, Efetivo(a), no cargo PROFESSORA, Classe GERAL, Nível OUTROS, Matrícula Funcional nº 11130, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005, Art. 2º

venimento base acrescido de 5% de adicionais de tempo de serviço, conforme Processo do FUNPREPI nº 000013/2011/2019, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

Pilar/Alagoas, 19 de Fevereiro de 2019

ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS

Diretora Presidente

RENATO REZENDE ROCHA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Oswaldo Lourenço da Silva Junior
Código Identificador: HDH512F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019

PROCESSO: 0816-0012/2018 P.E 32/2018
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28. FORNECEDORA REGISTRADA: VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.689.271/0001-57, vencedora dos itens 01, 02-cota e 03 no valor global de R\$ 106.500,00. OBJETO: Contratação de empresa Especializada para prestação de serviços de locações de equipamentos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial. SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Sr. Valfredo Antonio da Silva, pela CONTRATADA.

Pilar/AL, 20 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador: 38A47046

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHERAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

2ª CHAMADA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. DATA, HORA E LOCAL: 13 de março de 2019, às 09h00min, no Auditório da Prefeitura de Poço das Trincheiras, sediada na Praça Leopoldo Wanderley nº 91, Centro, CEP: 57.510-000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 (anulada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015). INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no site da prefeitura: www.pocondetrincheiras.al.gov.br. Fone para Contato (82) 3026-1151.

HIARA TEIXEIRA FERREIRA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Raíma Alencar Correia da Silva
Código Identificador: 5DFF7D8C

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR

MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR RATIFICAÇÃO - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Comunicação as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, e atendendo as determinações legais, DECLARO para os devidos fins de direito, cumprindo as exigências das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, que as despesas oriundas deste processo tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo assim, RATIFICO a Dispensa de Licitação de nº 045/2019, tendo como objeto Locação de Veículos, e os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS NOVACOP, inscrita no CNPJ nº 31.447.763/0001-49, no valor de R\$1.406.953,74 (um milhão quatrocentos e seis mil novecentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos), sob os fundamentos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Pão de Açúcar, 30 de Janeiro de 2019.

FLÁVIO ALMEIDA DA SILVA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador: C032F7FE

MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR EXTRATO DE CONTRATO - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

CONTRATO Nº 003/2018/M.A. DISPENSA CONTRATADA: COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ 31.447.763/0001-49 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. Faturando o valor na ordem de R\$ 498.984,58 (quatrocentos e sessenta e oito mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mensal, daqui pra diante denominado "VALOR CONTRATUAL", perfazendo o valor total de R\$ 1.406.953,74 (um milhão quatrocentos e seis mil novecentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos). Data de Assinatura: 30 de Janeiro de 2019. Validade: O prazo de vigência do presente Contrato é de 90 (noventa) dias corridos contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Detração Orçamentária: 02.02.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.02.01 - GABINETE DO PREFEITO
4.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4.025 - GESTÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0284 - PNATE - PROG. NAC. DE
02.08.00 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.08.01 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS

4.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
5.3.9.0.90.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS
02.09.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
02.09.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
4.063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0010 - RECURSOS PRÓPRIOS
02.14.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
02.14.01 - SECRETARIA DE SAÚDE
4.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0040 - ASSIS
02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações do Pão de Açúcar.

Pão de Açúcar/AL, 30 de Janeiro de 2019.

FLÁVIO ALMEIDA DA SILVA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador: 38954516

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019
PROCESSO: 0816-0012/2018 P.E. 32/2018
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.689.271/0001-57, vencedora dos itens 01, 02-cota e 3). No valor global de R\$ 106.500,00.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Sr. Valfredo Antonio da Silva, pela CONTRATADA.

Pilar/AL, 20 de Fevereiro de 2019.

Replicado por incorreção.

Onde se lê, do valor global R\$ 106.500,00, leia-se: Valor Global R\$ 88.500,00.
Onde se lê, CONTRATANTE leia-se: ÓRGÃO GERENCIADOR.
Onde se lê, CONTRATADA leia-se: FORNECEDORA REGISTRADA.

Pilar, 27 de fevereiro de 2019.